

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 22/04/2020, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 48/84, a fls. 72 do Livro n.º 2 e fls. 38 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 22/04/2020 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ

NIF – 500 746 621

**Sede – Rua António Mendes Monteiro, Quinta da Comenda – Oliveira do Hospital -
Coimbra**

Fins - Contribuir para a promoção da população do Concelho de Oliveira do Hospital e de toda a região, em especial da Freguesia da Lageosa, terra da Naturalidade do Fundador, através do propósito de dar expressão organizada no dever de solidariedade e de justiça entre os indivíduos mediante a concessão de bens e prestação de serviços.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 JUL. 2020

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>